



# **MANUAL DO ALUNO**

**LETRAS — PORTUGUÊS/INGLÊS**

**2009/2**



**ENTIDADE MANTENEDORA**

Saberes Instituto de Ensino Ltda

**DIREÇÃO GERAL**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alacir de Araújo Silva

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Adm. Marcela Rosa de Araújo Meireles

**COORDENAÇÃO DE CURSO — LETRAS**

Prof<sup>a</sup>. Me. Karina de Rezende Tavares Fleury

## APRESENTAÇÃO

Prezado(a) aluno(a), sua opção pela FACULDADE SABERES foi uma decisão inteligente! Seja bem-vindo(a)!

Nessa oportunidade, oferecemos a você o MANUAL DO ALUNO, do qual constam informações e esclarecimentos sobre a Faculdade, o seu Curso, o Corpo Docente, o Sistema de Avaliação do Desempenho Escolar, as Normas Disciplinares etc.

Nossa Faculdade foi credenciada pelo MEC, por meio da Portaria MEC nº 2.418, de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de novembro de 2001. O curso de Letras — Português/Inglês, Licenciatura Plena, foi autorizado pela Portaria MEC nº 2.419, de 9 de novembro de 2001, publicada no D.O.U. em 13 de novembro de 2001. O reconhecimento do curso de Letras — Português/Inglês, Licenciatura Plena se deu pela Portaria MEC nº 447, de 04 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U., de 09 de fevereiro de 2005. A autorização do curso Letras — Português, Licenciatura Plena, ocorreu por meio da publicação da Portaria do MEC nº 4.339, de 13 de dezembro de 2005.

A FACULDADE SABERES tem como mantenedora o SABERES INSTITUTO DE ENSINO LTDA, entidade que vem, há alguns anos, atuando na área educacional, ofertando cursos de atualização e de pós-graduação/especialização em diferentes campos do conhecimento.

O projeto político-pedagógico da FACULDADE SABERES fundamenta-se nos mais modernos princípios educacionais, filosóficos, psicológicos, sociológicos, lingüísticos e culturais que sinalizam para uma educação voltada para o desenvolvimento de competências, habilidades e dos mais variados saberes necessários à formação de docentes. Objetiva, também, o aprimoramento de um profissional capaz de perceber as peculiaridades do momento que está vivendo, fornecendo a ele o instrumental necessário para que haja uma interação eficaz e eficiente entre ele e o meio no qual atuará.

Nossa Faculdade objetiva, ainda, desenvolver projetos que visem à solidariedade, compreensão, qualidade de vida, competência técnica e política, valorização da cultura local e universal do profissional que está se formando. Em síntese, nossa meta é investir numa formação da mais alta qualidade.

Assim sendo, desejamos a você sucesso na vida acadêmica, tendo o melhor aproveitamento possível em seus estudos, por meio dos ensinamentos e orientações a que nos propomos oferecer-lhe durante o curso que você escolheu.

Atenciosamente,

A DIRETORIA

## 1 — CONCEPÇÃO DO CURSO

“Ensinar é um exercício de imortalidade. De alguma forma, continuamos a viver naqueles cujos olhos aprenderam a ver o mundo pela magia da palavra. O professor, assim, não morre jamais.” (Rubem Alves)

O Curso de Letras Português/Inglês da FACULDADE SABERES forma o profissional que estuda a origem, a história, o desenvolvimento e a literatura de línguas, em nosso caso Português e Inglês, bem como seus processos de ensino, modos de aprendizagem e elaboração de saberes. Além disso, fornece conhecimentos que possibilitem ao graduado atuar em novos campos de trabalho abertos pelas recentes tecnologias e exigências de um mercado em permanente mudança.

O campo de atuação desse profissional é muito vasto, podendo ele atuar, além do magistério, na pesquisa, tradução, editoração, revisão e em novas frentes de trabalho que surgem em função do intercâmbio cada vez mais intenso de culturas e exigências de novas relações internacionais, reflexo de um mundo cada vez mais globalizado e multicultural.

Dessa forma, cada vez mais, exige-se do indivíduo um conhecimento transdisciplinar: do domínio de sua língua e de sua cultura, de línguas estrangeiras e de suas respectivas culturas, a outros conhecimentos que contemplem a formação de um sujeito crítico, reflexivo e transformador.

Nossos cursos têm como objetivo a formação de um profissional autônomo, crítico, independente em termos de pensamento, com consciência de cidadania, um intelectual e, acima de tudo, competente na utilização dos recursos da língua oral e escrita, bem como em sua postura pedagógica e política, apto para atuar tanto na sala de aula quanto no enfrentamento dos desafios sociais renovadamente postos aos profissionais que atuam na educação.

### MISSÃO INSTITUCIONAL

É nossa missão institucional a formação de professores/educadores competentes, nos saberes disciplinares, políticos e técnicos, visando ao desenvolvimento de talentos humanos, bem como a realização pessoal, profissional, educacional e social.

## 2 — ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Faculdade Saberes conta com a seguinte estrutura para garantir um acompanhamento integral e individual a seus alunos:

**2.1] DIREÇÃO GERAL** — Responsável pelo planejamento e controle das atividades da Instituição.

**2.2] DIREÇÃO DE GRADUAÇÃO/INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SABERES (ISES)** — Assessora a Direção Geral em assuntos acadêmicos, na área de ensino de graduação e de extensão.

**2.3] COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA** — Assessora a Direção Geral em assuntos administrativo-financeiros.

**2.4] COORDENAÇÃO DE CURSO** — Dirige e supervisiona as atividades do Curso, promovendo a integração das ações didáticas, científicas, comunitárias, culturais, de extensão e iniciação à pesquisa, exercidas pelo Curso, articulando-as com a Administração Superior. E-mail: letras@saberes.edu.br

**2.5] SECRETARIA** — A Secretaria é responsável pela documentação da vida acadêmica dos alunos e da Faculdade. A este setor compete prestar esclarecimentos ou dirimir dúvidas e encaminhar as solicitações feitas, a partir de requerimentos próprios, aos órgãos competentes para a resolução de problemas ou para tomada de decisões. Os alunos, de forma individual ou em grupos, podem ser atendidos na Secretaria da Faculdade pelo telefone 3227-8203, e na sede da mantenedora, na Av. César Hilal, nº 1180, no horário das 7h30min às 22 horas, ou por e-mail: [graduacao@saberes.edu.br](mailto:graduacao@saberes.edu.br)

**2.6] BIBLIOTECA** — A Biblioteca é, na estrutura da Faculdade Saberes, um setor de apoio fundamental e indispensável para o desenvolvimento de suas funções. Ela proporciona aos integrantes da comunidade acadêmica, em especial a professores e alunos, possibilidades de integração cultural nas diferentes áreas do conhecimento humano e, em particular, nas de ensino das línguas portuguesa e inglesa e respectivas literaturas.

A Biblioteca oferece os serviços de empréstimos domiciliares (exceto de obras raras, obras de referência e obras reservadas por qualquer usuário), consulta local e orientações para usuários. O aluno tem acesso a esses serviços por meio da apresentação da carteira de estudante.

Os empréstimos realizados pela Biblioteca têm um prazo de permanência de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser renovados de acordo com as disponibilidades existentes e a demanda de outros alunos.

Cada aluno pode tomar emprestados até 3 (três) livros. Em caso de atraso na devolução dos empréstimos, o aluno ficará sujeito à multa diária de R\$ 1,00 (um real).

O aluno será responsabilizado por danos materiais ao livro (inclusive se o riscar ou grifar trechos). Por esse motivo, deve comunicar ao funcionário da Biblioteca quando identificar algum livro danificado anteriormente. No caso de perda ou extravio, o aluno deve comunicar o fato imediatamente à Biblioteca e providenciar, o mais rápido possível, o ressarcimento da obra.

Materiais de consulta que não circulam podem ser consultados no recinto da Biblioteca e retirados para fotocópias mediante autorização do bibliotecário.

**Usuários:** A Biblioteca atende ao corpo docente, discente e demais funcionários da Faculdade Saberes e disponibiliza seu acervo ao público externo apenas para consulta.

**Cadastramento:** Para a realização do cadastro na Biblioteca, é necessário apresentar carteira de estudante (Saberes) ou documento de identidade e comprovante de matrícula.

**Acervo:** O acervo é constituído de livros, obras de referência, vídeos, CD-Rom/DVD's, periódicos e mapas. Consulta ao acervo: através dos terminais eletrônicos (autor, título e assunto). A ordenação das obras segue a classificação Decimal de Dewey (CDD).

*Regras gerais:*

Não será permitido entrar na Biblioteca:

- 1] portando bolsas, malas, pastas fechadas, fichários. O material deve ser deixado no guarda-volumes.
- 2] com bebidas (inclusive água) e alimentos.

A Biblioteca **não** se responsabilizará por valores deixados no guarda-volume.

*Consulta:*

Calímaco é o software que gerencia o acervo;

Todos os usuários terão acesso ao Banco de Dados da Biblioteca, podendo ser realizadas buscas por autor, título e assunto.

*Empréstimo, devolução e renovação:*

Os usuários poderão retirar **Documentos Impressos** (monografias e livros) e **Documentos Audiovisuais** (fita de vídeo, DVD e CD-Rom), desde que devidamente cadastrados na Biblioteca.

Para empréstimo e renovação dos materiais, será indispensável que o usuário apresente sua carteira de estudante.

Poderá ser efetuado o empréstimo:

Aluno = **3 (três) exemplares**, com prazo máximo de **7 (sete)** dias para devolução.

Aluno Pesquisa = **3 (três) exemplares + 5 (cinco) exemplares**, com prazo máximo de **7 (Sete)** dias para devolução.

Professores = **7 (sete) Exemplares**, com prazo máximo de **15 (quinze)** dias para devolução.

Funcionários = **3 (três) exemplares**, com prazo máximo de **7 (sete)** dias para devolução.

Obs.: O empréstimo poderá ser renovado desde que não tenha havido solicitação de reserva.

*Não poderão ser emprestados:*

Obras de referência: dicionários, enciclopédias;

Livros destinados à consulta local.

Periódicos (Revistas, Jornais etc.)

*Penalidades:*

O usuário que descumprir qualquer item do Regulamento poderá ser suspenso ou perder o direito de utilização dos serviços prestados pela Biblioteca.

O usuário que comprovadamente furtar ou tentar furtar obras e/ou objetos da biblioteca perderá o direito de acesso a ela, incorrendo, ainda, nas penalidades administrativas e legais cabíveis.

*Atraso:*

O atraso na devolução de qualquer obra implicará a cobrança de **R\$ 1,00 (um real) por dia**. O usuário só poderá efetuar o empréstimo de outros exemplares após a quitação de multa(s) anterior(es).

O atraso na devolução de qualquer obra do acervo, que possuir solicitação de reserva, implicará a cobrança do dobro do valor da multa, ou seja, **R\$ 2,00 (dois reais) por dia**.

*Extravio e avarias de material:*

Ao consultar e/ou tomar emprestado um material bibliográfico do acervo, o usuário assume total responsabilidade pela sua guarda, conservação e uso.

Em caso de perda, extravio, avarias de obra(s) sob sua guarda, o usuário obriga-se a substituí-lo por outro igual e em perfeito estado de conservação, caso esteja esgotado, obriga-se a repor outra obra de igual valor.

Nos casos previstos acima, o usuário da Biblioteca ficará suspenso até sua situação ser regularizada.

*Serviços oferecidos:* consulta do acervo; empréstimo domiciliar; renovação por telefone; consulta local ao catálogo automatizado; treinamento de usuários no uso do software CALIMACO; normalização de documentos.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

**de segunda a sexta-feira: das 7h30min às 12h e de 17h às 21h**  
**aos sábados: das 8h às 16h30min**

## 2.7] LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA — SABERES

O **Laboratório de Informática — Saberes** funciona de segunda a sábado, das 8h30min ao meio-dia e meia (Manhã) e das 17h30min às 21h30min (Noite). Há, no Laboratório, 25 computadores com o sistema Microsoft Windows XP, AMD Duron Processor, 120 MB de Ram, localizados em uma estrutura adequada ao seu funcionamento.

Há monitores responsáveis pelo funcionamento, orientações e auxílio aos discentes da Faculdade Saberes. Todos os computadores possuem conexão com a *Internet*, sempre à disposição do discente da Faculdade Saberes, propiciando meios para que o aluno pesquise e viabilize suas atividades acadêmicas.

## 3 — CORPO DOCENTE (TITULAÇÃO)

DOCENTE	TÍTULO
CLÁUDIA DELLA FONTE	Mestre/UFES
INÊS SANTOS NEVES	Mestre/UFES
JANE MARINS	Mestre/Universidade de Leicester
JOÃO PAULO MATEDI	Mestre/UFES
KARINA FLEURY	Mestre/UFES
LUCIANA M. B. MARQUES	Mestre/UFES
MARIA AMÉLIA DALVI	Mestre/UFES
ORLANDO LOPES	Doutorando/UFRJ
PATRICIA LIMA	Mestranda/WEST VIRGINIA-USA
RITA TARDIN	Doutora/Unicamp
ROSIMERE MEIRELES	Mestre/UFES
VERA MÁRCIA DE TOLEDO	Mestre/UFES

## 4 — ESTRUTURA CURRICULAR (LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS)

DISCIPLINAS — 1º SEMESTRE	CHT	CHP	CHTD
Língua Portuguesa I	60h	20h	80h
Introdução aos Estudos Gramaticais	40h	---	40h
Língua Inglesa I	40h	---	40h
Linguística: Estudos Introdutórios	40h	---	40h
Teoria da Literatura I	80h	---	80h
Metodologia da Pesquisa	---	40h	40h
Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	40h	20h	60h
<b>TOTAL</b>	<b>300h</b>	<b>80h</b>	<b>380h</b>
Atividades Acadêmico-científico-culturais			

DISCIPLINAS — 2º SEMESTRE	CHT	CHP	CHTD
Língua Portuguesa II	60h	---	60h
Língua Inglesa II	40h	20h	60h
Literatura Brasileira I	80h	---	80h
Teoria da Literatura II	40h	---	40h
Didática	20h	20h	40h
Psicologia da Educação	20h	20h	40h
Metodologia do Ensino de Língua Inglesa	20h	20h	40h
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	20h	20h	40h
<b>TOTAL</b>	<b>300h</b>	<b>100h</b>	<b>400h</b>
Atividades Acadêmico-científico-culturais			

<b>DISCIPLINAS — 3º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTD</b>
Língua Portuguesa III	40h	20h	60h
Língua Inglesa III	60h	20h	80h
Sintaxe e Semântica da Língua Inglesa I	80h	20h	100h
Literatura Portuguesa I	60h	---	60h
Literatura Brasileira II	40h	20h	60h
Estrutura e Funcionamento do Ensino	20h	20h	40h
<b>TOTAL</b>	<b>300h</b>	<b>100h</b>	<b>400h</b>
Atividades Acadêmico-científico-culturais			

<b>DISCIPLINAS — 4º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTD</b>
Língua Portuguesa IV	80h	---	80h
Língua Inglesa IV	40h	20h	60h
Sintaxe e Semântica da Língua Inglesa II	40h	20h	60h
Literatura em Língua Inglesa I	40h	---	40h
Literatura Portuguesa II	40h	---	40h
Literatura Infantil e Juvenil	60h	---	60h
<b>TOTAL</b>	<b>300h</b>	<b>40h</b>	<b>340h</b>
Estágio Supervisionado I	---	100h	<b>440h</b>
Atividades Acadêmico-científico-culturais			

<b>DISCIPLINAS — 5º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTD</b>
Língua Portuguesa V	60h	---	60h
Língua Inglesa V	40h	40h	80h
Análise do Discurso	80h	---	80h
Latim	80h	---	80h
Literatura em Língua Inglesa II	40h	---	40h
<b>TOTAL</b>	<b>300h</b>	<b>40h</b>	<b>340h</b>
Estágio Supervisionado II	---	150h	<b>490h</b>
Atividades Acadêmico-científico-culturais			

<b>DISCIPLINAS — 6º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTD</b>
Língua Portuguesa VI	80h	---	80h
Língua Inglesa VI	40h	---	40h
Fonética da Língua Inglesa	60h	20h	80h
Psicolinguística	80h	---	80h
Fundamentos da Educação Especial	40h	---	40h
Trabalho de Conclusão de Curso	---	20h	20h
<b>TOTAL</b>	<b>300h</b>	<b>40h</b>	<b>340h</b>
Estágio Supervisionado III	---	150h	<b>490h</b>
Atividades Acadêmico-científico-culturais			

<b>RESUMO</b>	
Disciplinas Obrigatórias	1800 horas
Prática de Formação Pedagógica	400 horas
Estágio Supervisionado	400 horas
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 horas
<b>Carga Horária Total</b>	<b>2800 horas</b>

## 5 — INFORMAÇÕES SOBRE DIREITOS E DEVERES, REGIME DISCIPLINAR E NÚCLEO DE APOIO RELACIONADAS AO CORPO DISCENTE

5.1] São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

- freqüentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade Saberes;
- recorrer de decisões dos órgãos deliberativos e executivos;
- observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da Faculdade Saberes, de acordo com os princípios condizentes com a moral e os bons costumes;

**Observação:** A interrupção dos estudos por parte do aluno antes de cumprido o semestre escolar deverá ser feita por escrito e, por qualquer que seja o motivo, seja por desistência, trancamento ou cancelamento de matrícula no curso, não o isenta do pagamento das parcelas escolares já vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido, bem como as demais taxas escolares.

- A matrícula deferida não implica a obrigatoriedade das partes, na sua renovação no semestre letivo seguinte;
- O valor das parcelas escolares para os Cursos da Faculdade SABERES atende às determinações legais vigentes, devendo ser pagas até o 5<sup>o</sup> (quinto) dia útil do mês respectivo, considerando-se o sábado como dia útil;
- O(s) pagamento(s) de parcela(s) escolar(es), efetuado(s) fora do prazo fixado, terá(ão) acréscimo de multa e juros, não implicando esta disposição prejuízo da aplicação de quaisquer outras disposições previstas no Regimento e/ou na legislação vigente;
- No caso de haver determinação, por parte de órgãos competentes, de redução do valor das parcelas escolares, a Entidade Mantenedora fará os ajustes necessários, sempre nas últimas parcelas de pagamento da mesma;
- Quaisquer outras taxas e emolumentos, legalmente instituídos, são cobrados de acordo com as tabelas fixadas na Secretaria Acadêmica e no site da IES para conhecimento do corpo discente;
- As parcelas escolares não cobrem a(s) disciplina(s) cursada(s) em dependência, bem como, em adaptação, as quais terão seus valores cobrados a parte e por disciplina cursada, observando-se a carga horária;
- O aluno candidato à Bolsa de Estudos, de qualquer natureza, deve efetuar o pagamento das parcelas escolares, dentro dos seus respectivos prazos de vencimentos, até que a Bolsa de Estudos tenha sido paga pela promitente; nesse caso, a Entidade Mantenedora restituirá as importâncias pagas, quando houver recebido o valor total da bolsa concedida ao estudante.

5.2] REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE — Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- advertência verbal e sigilosa, por: [1] descortesia a qualquer membro da administração da Faculdade Saberes, à Direção Geral, ao Diretor de Graduação/ISES, ao Coordenador de Curso, a membro do corpo docente ou da Entidade Mantenedora, ou, ainda, aos demais funcionários; [2] desobediência às determinações da Direção Geral, Direção de Graduação/ISES, Coordenação Administrativa e Coordenação de Curso, de qualquer membro do corpo docente ou de autoridade administrativa; [3] perturbação da ordem no recinto da Faculdade Saberes.

— repreensão escrita, por: [1] reincidência nas faltas previstas no item anterior; [2] ofensa ou agressão a outro aluno ou funcionário da Faculdade Saberes; [3] referências desairosas ou desabonadoras à Entidade Mantenedora, à Faculdade Saberes ou a seus serviços; [4] prejuízo material ao patrimônio da Faculdade Saberes, além da obrigação de substituir o objeto danificado ou de indenizá-lo; [5] ofensa à Direção Geral, a qualquer outro dirigente, a qualquer membro do corpo docente ou às autoridades administrativas da Faculdade Saberes e da Diretoria da Entidade Mantenedora.

— suspensão, por: [1] reincidência nas faltas previstas nos itens anteriores; [2] guarda, transporte e utilização de armas; [3] guarda, transporte e utilização de substâncias que causem dependência física ou psíquica; [4] improbidade na execução de trabalhos escolares; [5] aplicação de trotes que importem danos físicos ou morais, ou humilhação e vexames pessoais; [6] desobediência ao Regimento ou a atos normativos baixados pelos órgãos competentes.

— desligamento, por: [1] agressão ou ofensa grave à Direção Geral, autoridades e funcionários da Faculdade Saberes ou a qualquer membro do corpo docente ou da Entidade Mantenedora; [2] atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal, incompatíveis com a dignidade da Instituição.

São competentes para a aplicação das penalidades:

- advertência, a Coordenação de Curso;
- de repreensão e suspensão, a Direção de Graduação/ISES;
- de desligamento, a Direção Geral.

**Observação 1:** da aplicação da penalidade de suspensão até 30 (trinta) dias, cabe recurso diretamente no Colegiado de Curso;

**Observação 2:** a aplicação da pena de desligamento será precedida de processo disciplinar, em que será resguardado o amplo direito de defesa do aluno, com recurso ao Conselho Superior, ouvido o Colegiado de Curso.

**Observação 3:** o registro da penalidade aplicada será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar.

### 5.3] NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE — NAE

A implantação de um serviço de apoio ao discente tem como objetivo ofertar ao aluno da Faculdade Saberes atividades de suporte psicopedagógico que contemplem desde seu acolhimento e integração à instituição até o acompanhamento e orientação de suas dificuldades dentro e fora da sala de aula.

Desde o início de nossos cursos de graduação, temos nos preocupado em oferecer aos alunos atividades extraclasse que contribuam para a assimilação dos conteúdos ministrados nas disciplinas, bem como para o aprimoramento cultural e social dos estudantes. No intuito de colaborar para uma formação que supere a sala de aula e alcance as mais diversas formas de aprendizagem, priorizamos atividades como recepções culturais aos calouros, monitorias, cursos de extensão, semanas culturais. No entanto, o crescimento da IES nos leva a ampliar as atividades de apoio ao discente, tendo como objetivo a escuta das demandas que surgem a cada semestre, à medida que os alunos se deparam com novos desafios e dificuldades a serem transpostas.

Mediante o crescimento da Faculdade Saberes, observamos a necessidade de ampliar as medidas de apoio ao discente, implantando o **Núcleo de Apoio ao Estudante — NAE**. Esse núcleo tem como objetivo a oferta de atividades de apoio aos alunos levando em consideração as diferentes necessidades surgidas em cada momento de sua formação acadêmica. Tem-se, com isso, o intuito de receber e avaliar as reivindicações discentes, encaminhando-as aos setores responsáveis e propondo mudanças para a melhoria e aperfeiçoamento da formação acadêmica, psicopedagógica e social dos estudantes.

#### **Objetivos gerais do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE)**

- Fortalecer o vínculo entre os alunos e a instituição;
- Prestar serviços de apoio psicopedagógico e social.

#### **Objetivos específicos**

- Receber, analisar e encaminhar as solicitações discentes aos setores responsáveis;
- Estabelecer estratégias de suporte psicopedagógico tais como monitorias, ouvidoria, plantões de assistência extra-classe;
- Pesquisar o nível de satisfação do aluno com a instituição;
- Orientar os alunos para o mercado profissional.

#### **Características do NAE**

O Núcleo de Apoio ao Estudante contará com a coordenação de um profissional da área de psicologia encarregado de desenvolver a atividade de ouvidoria. São também atribuições do coordenador do NAE:

- organizar o oferecimento de atividades de recuperação de conteúdos das disciplinas;
- analisar as sugestões e reivindicações dos alunos;
- negociar com a administração e diretoria da Faculdade a realização das sugestões dos discentes;
- manter contato com o setor de Coordenação de Curso por ocasião de problemas em comum;
- acolher casos de alunos indicados pela Coordenação do Curso de Letras;
- defender os interesses dos estudantes adaptando-os às possibilidades de realização da instituição;
- realizar as reuniões de orientação profissional;
- realizar as reuniões com os representantes de turma.

## **6 — INFORMAÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS**

6.1] MATRÍCULA — A matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno à Faculdade Saberes. Ela é feita pela Secretaria Acadêmica, conforme o Calendário Acadêmico, por meio de requerimento feito pelo aluno e instruído com comprovante de pagamento de taxa e documentação exigida pela legislação vigente.

Na renovação de matrícula, o requerimento deve ser, da mesma forma, instruído com comprovante de pagamento de taxa, com comprovante de quitação de débitos anteriores, obedecendo à data fixada no Calendário Acadêmico.

6.2] TRANCAMENTO DE MATRÍCULA — O aluno poderá solicitar trancamento de matrícula, via requerimento, interrompendo temporariamente os estudos e mantendo sua vinculação à Faculdade Saberes, permanecendo com direito à renovação de matrícula. É importante observar que:

- O trancamento é concedido, por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a um semestre letivo, incluindo aquele em que foi concedido.
- Desde que seja renovada a matrícula a cada semestre, poderão ser concedidos trancamentos, tanto consecutivos quanto intercalados que, em seu conjunto, não ultrapasse a metade do número de semestres previstos para a integralização do curso.
- O aluno poderá solicitar retorno de trancamento, o qual será avaliado pela Coordenação do Curso e deferido pela Direção de Graduação/ISES.
- Em sendo deferido o retorno do trancamento de matrícula, o aluno sujeitar-se-á ao currículo pleno em vigor.
- Será concedida a suspensão do trancamento de matrícula ao aluno que a requeira, para fins específicos de transferência para outra instituição de ensino superior.

Observação: a matrícula é renovada semestralmente.

6.3] APROVEITAMENTO DE ESTUDOS — O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem. Deve ser observado que o aproveitamento de estudos, quando concedido, dispensará o aluno de cursar a(s) disciplina(s). Além disso, as adaptações a serem realizadas são determinadas pela Coordenação de Curso e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:

- Nenhuma disciplina obrigatória constante das diretrizes curriculares emanadas pelo Conselho Nacional de Educação pode ser dispensada;
- As disciplinas obrigatórias componentes do currículo pleno da Faculdade Saberes, em que o aluno houver sido aprovado no curso de origem, são automaticamente reconhecidas, atribuindo-se-lhe créditos, notas e carga horária obtidos no estabelecimento de origem, dispensando-o de qualquer adaptação;
- A verificação, para efeito do disposto no item anterior, esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado em todas as disciplinas;
- Disciplina complementar do currículo pleno do curso de origem pode ser aproveitada em substituição à congênere da Faculdade Saberes, quando não for inferior à carga horária e, a critério da Coordenação de Curso, equivalente o conteúdo formativo;
- Para a conclusão do curso, exige-se a integralização total da carga horária prevista para a integralização do seu currículo pleno;
- O cumprimento de carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatório à expedição do diploma.

6.4] AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR — A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a freqüência e o rendimento escolar. Deve ser observado que a freqüência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas.

Observação: Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha freqüência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) das aulas e demais atividades programadas.

Cumpra mencionar que o processo de avaliação se traduz em um conjunto de procedimentos aplicados de forma progressiva e somativa, objetivando aferição da apreensão, pelo aluno, do conjunto de conhecimentos e habilidades previstas no plano de ensino de cada disciplina. Para atribuição das notas, deve o professor elaborar e aplicar formas diversas e continuadas de verificação do rendimento escolar, tais como projetos, relatórios, exercícios práticos, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, estudo de casos, monografias, provas e outras formas de avaliação, conforme o previsto no respectivo plano de curso, cujo resultado deve culminar com a atribuição de uma nota. Além disso, obrigatoriamente, o aluno faz uma prova, ao final de cada semestre, independente de outras formas de avaliação utilizadas pelo professor, na data definida no Calendário Acadêmico.

Outras informações importantes:

- Atribui-se nota 00 (zero) à avaliação do aluno que nela se utilizar de meio fraudulento.
- A realização de provas substitutivas tem sua regulamentação definida pela Coordenação de Curso.
- Compete ao professor, feita a avaliação, julgar-lhe o resultado e entregá-lo na Secretaria Acadêmica, no prazo definido no Calendário Acadêmico.
- As notas são expressas em grau numérico de 00 (zero) a 10 (dez), de cinco em cinco décimos.
- As avaliações, no mínimo em número de 2 (duas) por semestre, objetivam a verificação do desempenho do aluno quanto ao domínio do conjunto de conhecimentos e habilidades previstas no plano de curso da disciplina.
- O resultado final é a média aritmética dos resultados parciais; e, para aprovação, o aluno deverá obter, no mínimo, a frequência mínima exigida de 75% às aulas e alcançar, no mínimo, a média 5,0 (cinco).
- A ausência coletiva às aulas, por parte de uma turma, implica a atribuição de faltas a todos os alunos nelas, e não impede que o professor considere lecionado o conteúdo programático planejado para o período no qual a ausência se verificar.
- Os alunos amparados por leis específicas, bem como gestantes e portadores de afecções indicadas na legislação especial, têm sua frequência apurada conforme o que estabelecem aqueles institutos legais.
- O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência mínima, seja o resultado mínimo exigido, repetirá a disciplina, ficando, porém, sujeito às mesmas exigências de frequência escolar, de aproveitamento e de cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas.
- É promovido à série semestral seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas da série semestral cursada, admitindo-se, ainda, a promoção com dependências em até 02 (duas) disciplinas, do semestre anterior.
- Não pode o aluno, em cada período letivo, exceder ao número de 02 (duas) disciplinas em regime de dependência;
- A matrícula, em situação de dependência, é entendida como resultante da reprovação em disciplina(s) de série(s) semestral(is) anterior(es) do curso no qual o aluno está matriculado;
- Será permitida a matrícula em disciplinas isoladas, uma vez cumpridas já todas as séries semestrais do curso, quando se tratar de dependências necessárias para a integralização curricular e de carga horária;
- O aluno reprovado, ou aquele que retornar de processo normal de trancamento de matrícula, ficará sujeito às modificações ocorridas no currículo pleno do curso, quanto à(s) adaptação(ões) curricular(es) necessária(s) à sua integralização em observância às normas estabelecidas pela Coordenação de Curso.

— De quaisquer um dos resultados do processo de avaliação do rendimento escolar, o aluno poderá solicitar revisão de nota atribuída decorridos até 03 (três) dias da publicação do resultado, dirigida à Coordenação de Curso e, em grau de recurso, à Direção de Graduação/ISES.

6.5] PROVA SUBSTITUTIVA — As provas substitutivas serão realizadas mediante solicitação via Coordenação de Curso, no prazo máximo de dez dias letivos, a contar da data da prova perdida, e o pagamento de uma taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por prova. A Coordenação de Curso avaliará os requerimentos e marcará a data de aplicação das provas.

Observação: passado o prazo, o aluno perderá o direito à solicitação e, conseqüentemente, à realização da avaliação substitutiva.

6.6] ABONO DE FALTAS — O aluno terá (10) dez dias letivos contados a partir do primeiro dia do atestado para dar entrada junto à Coordenação de Curso do pedido de abono. Caso não o faça, perderá o direito à análise e, conseqüentemente, à possibilidade de deferimento do abono.

Conforme determina a legislação, não haverá abono de faltas, exceto nos casos previstos em leis específicas, que se seguem:

Decreto-Lei n.º 1.044 — de 21 de outubro de 1969

“Art. 1º — Serão considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com a freqüência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectual, e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) ocorrência isolada ou esporádica;

c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cardite, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou sub-agudas, afecções reumáticas etc.

Art. 2º — Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

Art. 3º — Dependerá o regime de exceção neste Decreto-Lei estabelecido, de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional.

Art. 4º — Será da competência do Diretor do estabelecimento a autorização, à autoridade superior imediata, do regime de exceção.”

LEI n.º 6.202 — de 17 de abril de 1975

“Art. 1º — A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei n.º 1044 de 21 de outubro de 1969.

Parágrafo único - O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Art. 2º — Em casos excepcionais, devidamente comprovados, mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Parágrafo único — Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.”

6.7] CARGA HORÁRIA PRÁTICA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA — A proposta de implementação da carga horária de 400 horas (quatrocentas horas) de prática de formação pedagógica, no currículo do curso de formação de professores, licenciatura em Letras — Português/Inglês, atende às exigências da Lei 9.394/96, conforme dispõe o Artigo 65 e legislação complementar (Parecer CNE 09/2001, Parecer CNE 28/2001 e Resolução CNE/CP nº 02,

de fevereiro de 2002), e contempla os princípios que norteiam a associação teoria/prática exigida para o exercício profissional do magistério.

A prática como componente curricular busca propiciar uma formação sólida e crítica de profissionais da educação, por meio da articulação entre a formação acadêmica e o mundo social. Também supera o caráter terminal e instrumental da prática no currículo, que passa a ser entendida como eixo articulador e formador do profissional da educação, devendo ser trabalhada ao longo do curso, com o objetivo de unificar as ações formadoras como componentes curriculares.

Observação: Toda a carga horária prática será cumprida no interior das disciplinas, conforme previsto na estrutura curricular.

**Princípios orientadores da prática de formação pedagógica** — A formação dos profissionais da educação tem sido complexa e desafiadora. Exige que os professores apresentem perfil caracterizado por uma ampla formação cultural e sólida reflexão teórica, indicadores do domínio de conhecimentos científicos específicos. Espera-se, também, comprometimento com os propósitos político-sociais da educação, requisitos básicos para enfrentar os desafios do trabalho pedagógico no interior das escolas.

Para que os professores reafirmem a legitimidade político-social da ação docente no seu espaço de trabalho, sua formação deve integrar-se a uma perspectiva teórico-prática. A Prática de Formação Pedagógica é vista, pois, como um componente curricular que assume os seguintes princípios:

- a docência constitui a base da formação do profissional da educação;
- o trabalho pedagógico como foco formativo;
- uma sólida formação teórica;
- uma ampla formação cultural;
- o contato dos alunos com a realidade das escolas, desde o início do curso de graduação;
- a pesquisa como princípio de formação;
- a vivência, pelos alunos, de formas diversificadas de ensino escolar e extra-escolar;
- o compromisso social da docência;
- a reflexão sobre a formação do professor;
- a unidade teoria e prática.

## 6.8] ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### — ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

O Estágio Supervisionado da Faculdade Saberes visa a dar cumprimento aos dispositivos legais pertinentes, terá a duração mínima de 400 horas (quatrocentas horas), fixadas regimentalmente e será realizado no 4º, 5º e 6º semestres letivos.

No 4º semestre, o aluno deverá cumprir, além das horas reservadas ao planejamento das atividades, as regências de Português e de Inglês. No 5º semestre, apenas as regências de Inglês; e, no 6º semestre, as de Português.

O estágio será realizado em, no mínimo, 1 dia útil da semana, no horário reservado pela Instituição para o cumprimento dessa disciplina, além de sábados para atendimento aos grupos.

A avaliação do estágio seguirá o padrão de avaliação definido regimentalmente para o curso como um todo.

O estágio, em princípio, segue o seguinte plano:

- Observação (apreensão da realidade do cotidiano escolar);
- Participação (em atividades consideradas relevantes para a docência e para a compreensão do cotidiano escolar);
- Planejamento das aulas a serem ministradas sob a supervisão do professor orientador de estágio;
- Elaboração de portfólio.

Somente podem receber estagiários as instituições escolares que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação de docentes.

A partir do 5º semestre, o aluno é facultado realizar o estágio na própria instituição em que estiver trabalhando, desde que apresente e desenvolva um projeto que deverá ser acompanhado, ao longo do semestre, pelo professor orientador de estágio e pela equipe pedagógica da escola onde o aluno atua. O professor orientador acompanhará o andamento do projeto durante os encontros quinzenais na Faculdade Saberes. A avaliação do professor orientador deverá ter como base o relatório final apresentado e a apreciação da equipe pedagógica da escola quanto ao projeto desenvolvido pelo aluno. Caso o aluno não entregue o projeto na data estipulada pelo professor de estágio, não poderá ser "dispensado" da disciplina. Se não desenvolver o projeto durante o semestre, terá que fazer o estágio, obrigatoriamente, no semestre seguinte.

O aluno que participar do Projeto *Saberes na Escola Pública* ou atuar como estagiário do *Centro de Línguas Saberes* poderá ser dispensado do Estágio Supervisionado, desde que autorizado pelo Coordenador de Estágio.

Por ser licenciatura dupla, o estágio realiza-se, obrigatoriamente, na área de Português e Inglês (e suas Literaturas).

O desligamento do estágio ocorre:

- Automaticamente, ao término do estágio;

- Por não cumprir, no 4º semestre, a regência de uma das disciplinas exigidas: português ou inglês.
- A pedido do estagiário ou na impossibilidade de permanecer estagiando;
- Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por três semanas consecutivas, num período de um mês, ou três semanas alternadas, num período de um semestre.

Sendo o estágio curricular obrigatório, o aluno não poderá colar grau antes de concluí-lo satisfatoriamente.

O acompanhamento do estágio se faz com base nos critérios estabelecidos pelo professor orientador, em consonância com o Coordenador do Estágio, o Coordenador de Curso e o Diretor de Graduação/ISES.

Caso o aluno não obtenha aprovação, o estágio será considerado nulo para todos os efeitos, devendo propor-se novo estágio a ser cumprido integralmente.

### **ESTRUTURA TÉCNICA DO CAMPO DO ESTÁGIO**

Para a seleção das Instituições, deverão ser observadas as seguintes condições mínimas:

- A] Aceitar o estagiário como aluno e não como profissional;
- B] Possuir condições de atendimento ao estagiário;
- C] Oferecer condições físicas e didáticas para o desenvolvimento do estágio.

### **DAS DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA**

O programa deve ser desenvolvido nas seguintes fases:

#### **1ª fase: Observação e regência**

- a) Identificação da instituição que acolherá o estagiário;
- b) Nome do professor orientador do estágio;
- c) Apresentação do planejamento do estágio, compreendendo: área, tema, objetivos, período de realização, atividades a serem desenvolvidas e carta da Faculdade Saberes, solicitando estágio;

#### **2ª fase: Elaboração de portfólio**

O portfólio poderá ser exposto na Biblioteca da Faculdade, conforme a autorização do aluno. O portfólio será apresentado ao professor orientador, nos prazos estabelecidos, para fins de avaliação.

Os alunos que obtiverem uma nota superior a 90% no valor do portfólio poderão procurar o Coordenador de Estágio para que seja emitida uma declaração a fim de que possam ser computadas horas de atividades acadêmico-científicas.

### **ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR DE ESTÁGIO:**

- A] Conversar com os professores da instituição na qual os estagiários irão lecionar;
- B] Indicar as escolas onde os alunos irão fazer o estágio;

- C] Formular os programas de estágio elaborados com vistas a proporcionar experiência prática na linha de formação docente.
- D] Solicitar a carta de apresentação, encaminhando o aluno à escola;
- E] Controlar a frequência dos estagiários, por meio da ficha de frequência e das chamadas na sala de aula;
- F] Avaliar o desempenho do estagiário;
- G] Entregar à Coordenação de Estágio os relatórios de atividades.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

O Estágio Supervisionado do aluno reger-se-á pelo presente Regulamento.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Estágio ou pelo professor orientador, em consonância com o Coordenador de Curso.

O presente Regulamento poderá ser modificado mediante proposta do Coordenador de Estágio, do Professor Orientador de Estágio ou por iniciativa do Coordenador do Curso, devendo qualquer alteração ser discutida, aprovada ou rejeitada pelo Colegiado do Curso.

6.9] TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MONOGRAFIA) — A **Faculdade Saberes** tem como trabalho de conclusão de curso a produção de uma **monografia**. Cada aluno no início do 5º semestre escolhe, dentre o quadro disponibilizado pela Coordenação de Curso, seu(sua) orientador(a) para iniciar a produção do projeto da monografia, que deverá ser entregue no 10º dia letivo de quando o discente estiver matriculado no 6º semestre do curso.

A escolha do(a) orientador(a) será sempre feita a partir do coeficiente de rendimento (CR) obtido nos 4 primeiros semestres cursados pelo aluno. Configuram-se itens obrigatórios para o projeto de pesquisa: capa, folha de rosto, justificativa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), descrição metodológica e referências.

Cada orientando(a) deverá se adequar a uma das linhas de pesquisa constantes no quadro abaixo:

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>
1] Lingüística e Língua Portuguesa: 1.1] Mecanismos Funcionais da Língua: — A variação lingüística — As relações estruturais em textos  1.2] Linguagem e discurso: — Argumentatividade no discurso da mídia — Diferenças de gênero e uso da linguagem — Especificidades discursivas (discursos jurídico, religioso, político, humorístico)
2] Ensino de Língua: — Gêneros discursivos e projetos pedagógicos — Livro didático: análise e relação com a prática pedagógica — Ensino de língua inglesa
3] Literatura e Teoria Literária: — Literatura Brasileira contemporânea — Literatura Portuguesa — Literatura produzida no Espírito Santo
4] Fundamentos Educacionais
5] Meio Ambiente e Educação

Os projetos de monografia devem ser digitados seguindo as normas apresentadas no **Guia para normalização de referências: NBR 6023: 2002** e no **Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos: guia para alunos, professores e pesquisadores da UFES**.

O **projeto** deverá ser entregue à Coordenação de Curso **no prazo estipulado** (10º dia letivo de quando o aluno estiver cursando o 6º semestre do curso). Após este prazo, não será mais aceito, *ocasionando reprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (monografia)*. Depois de entregue o projeto, o Coordenador de Curso fará sua correção e avaliação. Em seguida, cada um dos projetos será encaminhado a cada orientador(a). A partir desta etapa, cada orientando(a) entrará em contato com seu(sua) orientador(a) por e-mail. Informamos que o projeto comporá nota da disciplina, com valor de 0 a 3 pontos e que sua entrega na data estipulada é pré-requisito para a produção da monografia. Os critérios para a avaliação do projeto de monografia são:

CRITÉRIO	V=
Respeito à norma culta	0,2
Adequação à ABNT	0,5
Adequação aos critérios de textualidade	0,2
Relação entre a justificativa e os objetivos	0,2
Relação entre a hipótese e os objetivos	0,2
Adequação à metodologia de pesquisa	0,2
Fundamentação teórica	1,0
Argumentatividade	0,5

A **monografia**, parte escrita, com valor de 0 a 5 pontos, deverá ser entregue à Coordenação de Curso **no prazo estipulado no Calendário Acadêmico**. Cada discente deverá entregar seu trabalho em uma via impressa (encadernada ou grampeada).

As **defesas orais**, obrigatórias, com valor de 0 a 2 pontos, ocorrerão **conforme datas previamente agendadas e ostensivamente divulgadas nas dependências da IES pela Coordenação de Curso**. Cada aluno disporá de, no máximo, 30 minutos para sua explanação. Consideramos 15 minutos o mínimo necessário na defesa oral. Os critérios para a avaliação da defesa oral são:

Argumentatividade	0,5
Clareza e concisão	0,5
Adequação à língua culta	0,5
Coesão e coerência	0,5

6.10] ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS — O projeto pedagógico da Faculdade Saberes inclui atividades de caráter acadêmico, científico e cultural, articulando-as com o processo formativo do professor. Ao final do curso, cada aluno deve ter integralizadas 200 horas de participação em eventos dessa finalidade. Seminários, apresentações culturais, exposições, participação em eventos científicos, estudos de caso, visitas, ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário, produções coletivas, monitorias, projetos de ensino, ensino dirigido, aprendizado de novas tecnologias de comunicação e ensino, relatórios de pesquisas são modalidades, dentre outras, desse processo formativo global. Tais atividades, desenvolvidas em todos os semestres, contam com orientação docente e são integradas ao projeto pedagógico do curso, conforme legislação vigente (MEC).

SUGESTÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS 200 HORAS DE ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS		
GRUPO A = 160 HORAS		
ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS		
A1	SEMANA CULTURAL — SABERES — PARTE ACADÊMICO-CIENTÍFICA	10 horas
<p><b>Observação 1:</b> A carga horária a ser computada estará condicionada à conferência das listas de presença do evento.</p> <p><b>Observação 2:</b> O discente deverá participar de, pelo menos, duas edições.</p> <p><b>Observação 3:</b> A Semana Cultural é considerada letiva, portanto o aluno que não participar dela receberá faltas nas disciplinas programadas para os dias do evento.</p>		
A2	CURSOS DE EXTENSÃO — OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO	Os cursos realizados terão 75% de sua carga horária computadas para esta atividade, desde que haja presença mínima de 75%.
A3	SABERES NO SÁBADO	3 horas
A4	SEMINÁRIOS, PALESTRAS E CONGRESSOS — INDICADOS OU PROMOVIDOS PELA FACULDADE	Estaduais = <b>10 horas</b> Nacionais = <b>15 horas</b> Internacionais = <b>20 horas</b>
<p><b>Observações:</b></p> <p>1] É obrigatória a apresentação de certificado.</p> <p>2] <b>Não serão aceitos</b> cursos com carga horária não presencial (por correspondência ou à distância)</p> <p>3] <b>Só serão aceitos</b> cursos realizados <b>após o ingresso</b> do aluno no curso de Letras da Faculdade Saberes.</p> <p>4] A atribuição de carga horária de cada evento, nesses casos, depende da avaliação da Coordenação de Curso, de acordo com as atividades efetivamente cumpridas e a lista de presença e/ou a comprovação de participação no evento.</p> <p>5] <b>Só serão aceitas</b> as participações (encontros/seminários) cujos temas estejam nas áreas de <b>Letras e Educação</b>.</p>		
A5	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Atividades realizadas pelos alunos, desenvolvendo projeto aprovado e acompanhado por professor da Instituição ou por ela indicado.
<p><b>Observação:</b> A atribuição de horas dependerá de análise realizada pela Coordenação do Curso.</p>		
A6	ATIVIDADES DE PESQUISA	Atividades realizadas pelos alunos, no grupo de pesquisa Saberes (NUPES). <b>20 horas pesquisas com duração semestral</b> <b>40 horas pesquisas com duração anual</b>
<p><b>Observação:</b> A atribuição de carga horária dependerá da avaliação que o Orientador de pesquisa fizer, com base nas atividades desenvolvidas pelo discente.</p>		
A7	FILME NA SABERES	3 horas
A8	LEITURA E PRODUÇÃO DE SINOPSE DE PERIÓDICOS DISPONIBILIZADOS PELA FACULDADE — SELECIONADOS E AFIXADOS NOS MURAIS PELA COORDENAÇÃO ACADÊMICA E RESENHAS DE BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	1 hora para cada resenha crítica ou sinopse <b>Observação:</b> O discente deverá procurar o professor da disciplina selecionada para a produção da resenha crítica, a fim de obter as devidas orientações. Fica a critério do docente da disciplina a avaliação do trabalho. O mesmo procedimento deve ser feito em relação aos artigos científicos.
A9	ARTIGOS PUBLICADOS NO WEBSITE SABERES OU NO JORNAL SABERES IN LETRAS	2 horas Carga horária máxima a alcançar nesse item = <b>20 horas</b>
<p><b>Observação:</b> Os artigos deverão ser selecionados e aprovados pelo Diretor de Graduação/ISES.</p>		

<b>A10</b>	<b>ENTREVISTA COM PROFISSIONAIS E ESCRITORES DE RENOME DA ÁREA DE ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA</b>	<b>3 horas</b> Carga horária máxima = <b>12 horas</b>
<b>Observação:</b> O aluno deverá apresentar a fita K-7 da entrevista e a síntese por escrito. A avaliação ficará a critério do Coordenador de Curso.		
<b>A11</b>	<b>RELATÓRIO DE DEFESA ORAL DE MONOGRAFIA</b>	2 horas por banca de defesa oral O discente deverá apresentar 1 (um) relatório por grupo de alunos a que assistir. Este relatório deverá dissertar acerca do conteúdo das apresentações.
<b>Observação:</b> A carga horária a ser computada estará condicionada à conferência das listas de presença do evento.		
<b>A12</b>	<b>PRODUÇÃO DE PORTFÓLIO</b>	<b>10 horas</b>
<b>Observação:</b> A avaliação do portfólio será feita pela Coordenação de Estágio, que expedirá uma declaração.		
<b>A13</b>	<b>MONITORIA E/OU ESTAGIO</b>	Será atribuída carga horária equivalente a 80% das horas prestadas.
<b>A14</b>	<b>CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE LETRAS E/OU DE EDUCAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE, 100% PRESENCIAIS.</b>	Cursos até 50 horas = <b>15 horas</b> Cursos de 51 a 100 horas = <b>30 horas</b> Cursos acima de 101 horas = <b>40 horas</b>
<b>Observação 1:</b> Os cursos com carga horária inferior a 15 horas serão analisados pela Coordenação do Curso.		
<b>A15</b>	<b>SEMINÁRIO DE PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA E SEMINÁRIOS ESPECIAIS (CPA, NAE ETC)</b>	<b>2 horas</b>
<b>GRUPO B = 40 HORAS</b>		
<b>ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
<b>B1</b>	<b>FILMES E PEÇAS TEATRAIS</b>	<b>2 horas</b> , por atividade comprovada
<b>Observação:</b> As atividades devem ser indicadas e orientadas pela Coordenação de Curso, pela Coordenação Acadêmica, pelo NAE ou por docentes da IES.		
<b>B2</b>	<b>VISITAS A MUSEUS, EXPOSIÇÕES DE ARTE, RECITAIS ETC</b>	<b>2 horas</b> , por atividade comprovada
<b>Observação:</b> As atividades devem ser indicadas e orientadas pela Coordenação de Curso, pela Coordenação Acadêmica, pelo NAE ou por docentes da IES.		
<b>B3</b>	<b>PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA SEMANA CULTURAL SABERES</b>	<b>2 horas</b>
<b>B4</b>	<b>PROJETOS ESPECIAIS — PROJETOS INSTITUCIONAIS, DE CARÁTER SOCIAL E CULTURAL, QUE ENVOLVAM A COMUNIDADE</b>	Cada caso será analisado em sua especificidade pela Coordenação de Curso de Graduação da IES.
<b>Observação:</b> As atividades desenvolvidas pelo discente não poderão ser remuneradas.		
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>		
1] As atividades dos dois grupos somente terão computadas as horas correspondentes, mediante a <b>apresentação do relatório, declaração e/ou certificado</b> .		
2] A atribuição de carga horária está condicionada à avaliação da qualidade do <b>relatório</b> , que será analisado pelo <b>docente</b> responsável pela atividade e, posteriormente, ratificado pela <b>Coordenação de Curso</b> .		
3] <b>Não colará grau o discente</b> que não cumprir as <b>200 horas</b> de atividades acadêmico-científico-culturais conforme estabelecido pela legislação em vigor.		

## 7 — PROJETOS ESPECIAIS DE EXTENSÃO

A Faculdade Saberes desenvolve projetos de extensão nas áreas que envolvem estudos referentes às Ciências da Linguagem, Ensino e Aprendizagem da Língua Materna e de Línguas Estrangeiras, Estudos Literários, dentre outros. Tais projetos são desenvolvidos pelo corpo docente e são oferecidos tanto aos alunos da graduação quanto à comunidade em geral. Informações na Coordenação de Curso.

### 7.1] CENTRO DE LÍNGUAS SABERES — CLS

O **Centro de Línguas Saberes — CLS**, criado pela Faculdade Saberes, objetiva proporcionar à comunidade e aos seus discentes ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) e Língua Portuguesa. Com professores qualificados e experientes, o **CLS** é um dos nossos espaços acadêmicos para a pesquisa, o ensino e a extensão. Promover o ensino e a difusão cultural são os principais objetivos deste Centro de ensino de línguas.

O **Centro de Línguas Saberes — CLS** oferece cursos de Inglês e Espanhol, além de cursos específicos como: Inglês Instrumental, Português para Estrangeiros, Português para Concursos, Redação, dentre outros.

Os cursos desenvolvem as quatro habilidades (fala, escrita, leitura e compreensão auditiva) de forma geral e em situações reais, habilitando o discente a qualquer forma de comunicação de língua estrangeira (Línguas Inglesa e Espanhola). Desenvolve, ainda, dinamismo e habilidade de expressão dos alunos, por meio da interação nas aulas e de situações contextuais, criando habilidade e competência para sua inserção em universos culturais. Informações na Coordenação do CLS ou pelo e-mail [centrodelinguassaberes@saberes.edu.br](mailto:centrodelinguassaberes@saberes.edu.br)

### 7.2] SABERES NA ESCOLA PÚBLICA

Ampliando sua atuação, a Faculdade Saberes desenvolve o projeto *Saberes na Escola Pública* que oferece o ensino, difusão educacional e cultural aos alunos da rede pública. Os discentes não têm gastos, pois os cursos oferecidos à Escola Pública são integralmente gratuitos para essa comunidade, uma vez que as escolas públicas estaduais e municipais também atendem a alunos carentes, provenientes das camadas marginalizadas da sociedade.

Com o objetivo de promover o crescimento educacional e social de nossa comunidade, por meio desse tipo de projeto, a Instituição pretende cumprir seu compromisso social e exercer seu papel de intermediadora no exercício da cidadania, na comunidade espírito-santense, oferecendo aos alunos da rede pública de ensino a oportunidade de estudar **Português, Inglês e História**.

#### Como participar?

O projeto é destinado às escolas públicas da cidade de Vitória que propiciam aos alunos da Faculdade Saberes a oportunidade de fazerem estágios de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e História. As instituições interessadas em participar do projeto *Saberes na Escola Pública* deverão entrar em contato com a Coordenação de Projetos pelo e-mail [letras@saberes.edu.br](mailto:letras@saberes.edu.br)

#### Público-alvo:

O projeto é voltado, principalmente, para os alunos do 3º ano do Ensino Médio que pretendem fazer vestibular e/ou o ENEM. No entanto, poderá haver turma de reforço para o Ensino Fundamental, séries finais.

**Horário das aulas:** segundas, terças, quartas e quintas-feiras (13h às 17h30min)

**Outras informações:** letras@saberes.edu.br e/ou (27) 3227-8203

### 7.3] PESQUISA — NUPES

A Faculdade Saberes desenvolve projetos de pesquisa nas áreas de Ensino e Aprendizagem de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Leitura e Escrita e Literatura em língua portuguesa. Os grupos de pesquisa são compostos por professores-orientadores e alunos, tendo como objetivo a produção de conhecimento que promova o aperfeiçoamento docente e discente, ampliando a competência profissional do grupo. Outras informações: letras@saberes.edu.br

O Núcleo de Pesquisa Saberes (**NUPES**) tem por objetivo centralizar os projetos de pesquisa dos professores da Instituição e viabilizar condições para o desenvolvimento das atividades dos pesquisadores.

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>
1] Lingüística e Língua Portuguesa: 1.1] Mecanismos Funcionais da Língua — Estrutura sintática <i>versus</i> Estrutura semântica — A variação lingüística — As relações estruturais em textos  1.2] Linguagem e discurso — Argumentatividade no discurso da mídia — Diferenças de gênero e uso da linguagem — Especificidades discursivas (discursos jurídico, religioso, político, humorístico) — Discurso e sujeito
2] Ensino de Língua: — Gêneros discursivos e projetos pedagógicos — Livro didático: análise e relação com a prática pedagógica — Abordagem discursiva de ensino de língua — Ensino de língua estrangeira — Leitura e Literatura na escola
3] Literatura e Teoria Literária: — Literatura Brasileira contemporânea — Literatura Portuguesa — Literatura produzida no Espírito Santo
4] Fundamentos Educacionais: — Psicologia e Educação — Sociologia e Educação — Filosofia e Educação

Os projetos de pesquisa cadastrados no **NUPES** devem registrar um professor coordenador, que se responsabilizará pelo desenvolvimento da pesquisa. A titulação mínima para o Coordenador de Pesquisa é de Mestre. Os projetos podem incluir alunos de Graduação, em caráter de **iniciação científica**.

**Observação:** as tarefas dos alunos de iniciação científica são de responsabilidade do Professor Coordenador da Pesquisa.

### 7.4] REVISTA SABERES-LETRAS

A **REVISTA SABERES — LETRAS** objetiva contribuir para a formação de pesquisadores, bem como para o desenvolvimento e socialização do conhecimento nas áreas de língua, de literatura e do ensino.

Neste espaço, aberto a todos os que se interessem pela pesquisa e por estudos vinculados a essas temáticas, encontram-se contribuições de autores que trazem discussões relevantes sobre questões lingüísticas, literárias e de ensino de línguas e literatura.

Dessa forma, a Revista **Saberes Letras** se constitui como um veículo aberto ao debate e às críticas, por entender a dinamicidade da ciência e seu caráter provisório. Este meio reúne artigos de autores — pesquisadores da Faculdade Saberes e convidados de outras Instituições de Ensino Superior que, partindo de diferentes saberes, propiciam o intercâmbio de idéias em variados campos do saber e dão pistas para novos estudos e pesquisas. Outras informações: [letras@saberes.edu.br](mailto:letras@saberes.edu.br)

### **8] FIES**

O FIES — Programa de Financiamento Estudantil — destina-se ao financiamento do estudante regularmente matriculado em curso de graduação não gratuito, que não tenha condições de arcar integralmente com os custos da sua formação.

Pode ser candidato ao FIES o estudante regularmente matriculado em curso devidamente cadastrado no Programa. Além disso, para receber o financiamento, o estudante não pode ter sido previamente beneficiado nem pelo antigo Programa de Crédito Educativo (PCE/CREDUC), nem pelo FIES.

O FIES financia até 70% do valor da semestralidade escolar, podendo o estudante optar por um percentual menor, que não poderá ser aumentado após a confirmação da inscrição. Durante o financiamento, também a critério do estudante, o percentual poderá ser reduzido. Esse novo percentual passa a ser o limite máximo para financiamento nos semestres seguintes, não podendo ser novamente aumentado nem mesmo para retornar ao percentual inicial.

A parcela da mensalidade não financiada pelo FIES deve ser paga pelo estudante diretamente à Instituição em que estuda.

O prazo máximo de utilização do FIES é igual ao período remanescente para a conclusão do curso pelo estudante, à época de seu ingresso no Programa, observada a duração regular do curso, estabelecida pela Instituição. Excepcionalmente, a pedido do estudante e com anuência formal da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento, o prazo do financiamento poderá ser prorrogado por mais um ano.

Os interessados em participar do programa devem procurar a Secretaria Acadêmica para receber informações sobre a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento, encarregada do atendimento aos estudantes. A Comissão é constituída de 2 representantes da Instituição, 1 representante do corpo docente e 2 estudantes. Desde que mantidas essas proporções, a Comissão pode ter um número maior de componentes.

As informações sobre o programa podem ser obtidas no endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

### **9] PROUNI**

A Faculdade SABERES aderiu ao programa federal de bolsas universitárias, o PROUNI. Esse programa permite que alunos de baixa renda consigam bolsas de 50% até 100% de gratuidade em diversos cursos do ensino

superior. A seleção se dá pela nota do ENEM — Exame Nacional do Ensino Médio — do aluno. A Faculdade SABERES oferece 8 bolsas integrais e 20 bolsas parciais para cada uma das licenciaturas em Letras (Português e Português/Inglês) e está estudando a possibilidade de uma oferta maior de bolsas nos próximos anos.

Os interessados em participar do PROUNI devem procurar a Secretaria Acadêmica da Faculdade Saberes para obter outras informações. Além disso, acessar o endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

#### **10] PROGRAMA NOSSA BOLSA (Letras Português/Inglês)**

A Faculdade SABERES aderiu ao programa estadual **Nossa Bolsa**. O objetivo é convidar os estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas do Estado do Espírito Santo a se candidatarem às bolsas do Programa.

São requisitos para a inscrição no Programa:

- 1] ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no Estado do Espírito Santo;
- 2] ter estudado durante todo o ensino médio em escolas públicas localizadas neste Estado ou nas escolas filantrópicas do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, as da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade e as de Educação Especial para portadores de deficiência, em conformidade com o artigo 281 da Constituição Estadual;
- 3] ter obtido bom desempenho representado por média geral igual ou superior a 6 (seis), ou seu equivalente, no 3º ano do Ensino Médio ou no último bloco do Programa de Educação de Jovens e Adultos — EJA, comprovado por meio de histórico escolar;
- 4] ter participado de Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM e obtido nota média igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos;
- 5] não possuir diploma de graduação e nem estar matriculado em mais de um curso de nível superior;
- 6] não ser bolsista de outro programa de bolsas e nem possuir financiamento estudantil;
- 7] não ter sido desligado anteriormente do NOSSABOLSA devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- 8] informar a insuficiência de recursos financeiros, a ser comprovada através de documentação pertinente.

Em relação às bolsas de estudos, é importante o candidato estar atento às duas modalidades concedidas:

- 1] *bolsa integral*, que corresponderá ao valor regularmente praticado pela instituição, deduzida a parcela de sua contrapartida;
- 2] *bolsa parcial*, que corresponderá a cinquenta por cento (50%) do valor definido para a bolsa integral.

A bolsa integral destina-se para estudantes cuja renda familiar *per capita* seja igual ou inferior ao valor de um salário mínimo e meio, isto é, de no máximo de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e a bolsa parcial destina-se para estudantes cuja renda familiar *per capita* esteja acima de um e meio salário mínimo, até três

salários mínimos, ou seja, a partir de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais) e de no máximo até R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

As bolsas serão concedidas para um semestre letivo, podendo ser renovadas por igual período até a conclusão do curso, obedecidas as exigências mínimas previstas no art. 5º do Decreto nº 1622-R, de 27/01/2006, os compromissos assumidos pelo aluno, o interesse da instituição de ensino em continuar participando do Programa sem prejuízo para o aluno bolsista, a programação orçamentária e financeira e demais critérios estabelecidos pela Comissão Executiva.

O aluno beneficiário do *NOSSA BOLSA*, em contrapartida, deverá prestar estágio não remunerado na Administração Pública e ou instituições filantrópicas selecionadas pela Comissão Executiva do Programa, com carga horária compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, de acordo com a natureza da área de sua formação e o estágio exigido, ou em projetos de pesquisas devidamente cadastrados junto à Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia.

Outras informações: [www.sect.es.gov.br](http://www.sect.es.gov.br)

# ANEXOS



## LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

### NORMAS — 2009/1

#### AOS ALUNOS E AOS PROFESSORES

O semestre 2009/1 inicia-se, e algumas informações são de extrema importância, a saber:

1] O aluno que se ausentar de alguma avaliação deverá solicitar junto à Coordenação de Curso, em até 10 (dez) dias letivos, a partir da data da prova, a **avaliação substitutiva**. O pagamento de **R\$ 35,00** por avaliação deverá ser realizado na Secretaria Acadêmica e o formulário entregue ao Coordenador de Curso/Letras.

**Observação 1:** Passado o prazo de 10 (dez) dias letivos, o aluno perde o direito à avaliação substitutiva.

**Observação 2:** O aluno que tiver dado entrada em atestado médico pagará o valor de R\$ 35,00 pela avaliação substitutiva, independentemente de ter tido deferida sua solicitação para abono de faltas.

**Observação 3:** Toda avaliação realizada no decorrer do semestre, independentemente de ser escrita, oral, individual ou em grupo, terá sua substitutiva marcada conforme previsto no calendário acadêmico. Caso a solicitação de substitutiva seja referente à avaliação de final de semestre, será marcada conjuntamente com o aluno e o Coordenador de Curso uma data, em um prazo máximo de 3 (três) dias letivos.

**Observação 4:** O aluno que não puder dar entrada à solicitação de avaliação substitutiva, dentro do prazo estipulado, deverá pedir a um colega ou a um familiar para fazê-lo.

**Observação 5:** O aluno que comparecer para a avaliação e, por qualquer motivo, não permanecer em sala, ou seja, decidir se ausentar tendo estado na sala de aula, perderá o direito à solicitação de avaliação substitutiva.

**Observação 6:** A Faculdade sugere que, em dias de avaliação, o aluno só se ausente da sala após 50 minutos de iniciada a avaliação, já que o aluno que chegar após a saída do primeiro colega da sala perde o direito de fazer a avaliação e terá de solicitar avaliação substitutiva.

**Observação 7:** Em dias de avaliação, o uso do telefone celular está proibido devido à possibilidade de “cola eletrônica”. No caso de uso, o professor está autorizado a solicitar a saída do aluno da sala de aula e a recolher a avaliação.

2] O **abono para faltas** terá o seguinte trâmite:

a] o aluno deverá dar entrada, junto à Coordenação de Curso/Letras, na solicitação de abono em até 10 (dez) dias letivos contados a partir do primeiro dia do Atestado Médico.

b] o abono só será concedido mediante atestado com causa prevista em lei.

**Observação 1:** Não existe abono de faltas para atestado de trabalho, exceto quando o aluno trabalhar por escala; nesse caso, não haverá abono, mas sim, compensação no contra-turno.

**Observação 2:** Passado o prazo de 10 (dez) dias letivos, o aluno perde o direito à solicitação de análise para abono de faltas.

**Observação 3:** O aluno que não puder dar entrada à solicitação de análise de abono de faltas, dentro do prazo estipulado, deverá pedir a um colega ou a um familiar para fazê-lo.

**Observação 4:** Toda análise de atestado médico deverá ser paga na Secretaria Acadêmica. O valor estipulado é de R\$ 10,00.

**Observação 5:** Nenhum aluno deverá solicitar total parcial de faltas ao professor. Qualquer discente que o queira deverá fazê-lo via site, no link **Fale Conosco**. Em 5 dias letivos, no máximo, obterá a resposta da solicitação, via e-mail.

**Observação 6:** A solicitação de faltas deverá ser feita no período entre o dia 24/03 e 16/05, uma única vez. É importante ressaltar que o controle de faltas deve ser feito pelo próprio aluno. Além

disso, o sistema adotado em 2007/2, via site, atendeu a solicitações dos próprios alunos feitas em 2007/1 sob a alegação de que não “queriam seus nomes expostos em murais”.

**Observação 7:** Alunos que durmam na sala de aula, em horário de aula, ou que façam atividades outras no horário de aula, terão seu nome informado pelo professor à Coordenação, que procederá conforme Regimento da IES.

**Observação 8:** Todo aluno que tiver problemas para chegar à Faculdade nos horários previstos para início das aulas ou precisar sair antes do horário de término deverá se dirigir à Coordenação de Curso/Letras e solicitar, formalmente, o cumprimento de regime de frequência especial.

3] **As notas** serão computadas da seguinte forma: o professor deverá aplicar, no mínimo, duas avaliações, contada a avaliação de final de semestre. Fica a critério de cada professor o número e as formas de avaliação, respeitada a avaliação de final de semestre.

**Observação:** A avaliação de final de semestre contempla todo o conteúdo ministrado na disciplina, é individual, sem consulta e tem valor de 10 pontos.

4] **Saberes no Sábado e Filme na Saberes** serão devidamente divulgados na semana que os antecederem. Para participar, o aluno deverá se inscrever na Coordenação de Curso/Letras, respeitando-se o número de vagas. Os eventos acontecerão sempre aos sábados, ou das 8h30min às 11h30min ou das 14 às 17 horas, com temas de grande interesse para docentes, discentes e comunidade em geral. As datas previstas para os eventos constam no calendário acadêmico. Sugestões de filmes e de palestras podem ser feitas pelo site da IES [www.saberes.edu.br](http://www.saberes.edu.br), no link **Fale Conosco**. É importante destacar que os dois projetos são gratuitos e abertos à comunidade.

5] A Faculdade ofertará, em 2008, o curso de extensão “Línguas e Literaturas”, aos sábados, das 12h30min às 17 horas. O valor do curso é de R\$ 120,00 e o total da carga horária é de 120 horas. A inscrição deverá ser feita na Coordenação de Curso/Letras, até o dia 07 de março. Informamos que os cursos só ocorrerão caso haja um mínimo de 45 matriculados.

**Observação:** Outros cursos de extensão poderão ser ofertados pela IES. Entretanto, é necessário que os alunos façam a solicitação ao Coordenador de Curso/Letras. Esta solicitação deve conter o objetivo do curso, a sugestão de horário e a assinatura dos interessados.

6] A **monitoria** (*Inglês, Literatura e Português*) acontecerá de 2ª a 6ª feira, das 11h às 11h30min e das 18h às 18h30min. Poderão ocorrer monitorias especiais desde que seja feita uma solicitação com 15 dias de antecedência ao Coordenador de Curso/Letras.

7] A entrega dos relatórios de atividades acadêmico-científico-culturais deverá ser feita no prazo estipulado pela Coordenação de Curso/Letras, conforme calendário acadêmico.

**Observação 1:** as sugestões para o cumprimento das 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais têm sua validade para o próprio semestre.

**Observação 2:** Passado o prazo estipulado, os relatórios, certificados e afins perdem sua validade, não sendo computada aquela carga horária.

**Observação 3:** Os relatórios de atividades acadêmico-científico-culturais só terão validade se devidamente comprovados por meio de carimbo/assinatura e/ou foto.

8] Qualquer tipo de sugestão e/ou reclamação deverá ser feito pelo site [www.saberes.edu.br](http://www.saberes.edu.br), no link **Fale Conosco**.

Prof. Me. Luciana Moraes Barcelos Marques  
Coordenador de Curso/Letras



**LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS**  
**ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**  
**— 2009.1**

**RELATÓRIO**

**Observação: Atividades realizadas entre os dias**

**Nome do(a) discente:**

**Assinatura do(a) discente:**

**Semestre**

**Turno**

**Classificação da atividade cumprida:**

**MOTIVAÇÃO E OBJETIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

**ANÁLISE DO EVENTO**

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO OBJETO DO RELATÓRIO (OBRIGATORIAMENTE, CARIMBO E ASSINATURA E/OU FOTO + FÔLDER EM ANEXO)**

**CARIMBO E ASSINATURA DO COORDENADOR DE LETRAS DA FACULDADE SABERES**



## LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA ABONO DE FALTAS — 2009/1

O abono para faltas seguirá o seguinte trâmite:

a] o(a) aluno(a) deverá dar entrada, junto à Coordenação de Curso/Letras, na solicitação de abono até em 10 (dez) dias letivos contados a partir do primeiro dia do Atestado Médico.

b] o abono só será concedido mediante atestado com causa prevista em lei.

**Observação:** Passado o prazo de 10 (dez) dias letivos, o(a) aluno(a) perderá o direito à solicitação de abono de faltas.

**Nome do(a) discente**

**Semestre**

**Turno**

**Telefone(s)**

**Período de afastamento:**

**CID =**

**EXPOSIÇÃO SUCINTA DO MOTIVO DO AFASTAMENTO**

**Vitória/ES, de de 2009. Assinatura do(a) solicitante:**

**ENCAMINHAMENTO DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

**DEFERIDO**

**X**

**INDEFERIDO**



**LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS**

**SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA  
— 2009/1**

**O(a) discente que se ausentar** de alguma avaliação deverá solicitar, junto à Coordenação de Curso/Letras, em **10** até (dez) dias letivos, **a avaliação substitutiva**, que será realizada ao final do semestre, conforme calendário divulgado pela Coordenação de Curso/Letras.

O pagamento de R\$ 35,00 por avaliação deverá ser realizado na Secretaria Acadêmica. Em seguida, o(a) solicitante deverá se encaminhar à Coordenação de Curso.

**Observação:** Passado o prazo de **10** (dez) dias letivos para a solicitação, o aluno perde o direito à avaliação substitutiva.

**Nome do(a) discente**

**Semestre**

**Turno**

**Telefone(s)**

**Disciplina objeto da solicitação:**

**Data em que a avaliação da disciplina objeto da solicitação foi dada:**

**Nome do(a) docente da disciplina objeto da solicitação:**

**EXPOSIÇÃO SUCINTA DO MOTIVO DA AUSÊNCIA À AVALIAÇÃO**

**Data e horário de realização da avaliação substitutiva:**

Vitória/ES, de de 2009. Assinatura do(a) solicitante:

**ENCAMINHAMENTO DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

**DEFERIDO**

**X**

**INDEFERIDO**